



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2016

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2014, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, sediada à Av. Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiros, CEP – 57.057-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.179.264/0007-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, Contador, Sr VANILDO LOPES XAVIER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 945.243 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 069.245.734-87 e o Economista, Sr. RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 786.774 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 054.247.394-15, na forma constante no Processo nº 23065.008375/2014-72, acordam em apostilar o Contrato nº 05/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços prevista na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no Termo Aditivo nº 24/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO DE 2016 – O Contrato retro mencionado ficará com os seguintes valores: mês de **JANEIRO/2016 de R\$ 190.437,72** (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos); mês de **FEVEREIRO/2016 R\$ 191.583,50** (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); período de **01/03 a 15/03/2016 terá o valor de R\$ 95.791,75** (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); no período de **16/03 a 31/03/2016 terá o valor de R\$ 96.846,99** (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); e **a partir de 01/04/2016 terá o valor mensal de R\$ 193.693,98** (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO ANUAL – Em decorrência do reajuste no auxílio alimentação e vale transporte, de acordo com convenção coletiva de trabalho de 2016 e alteração do ISS, de acordo com a Lei Municipal nº 6.515 de 15/12/2015. O referido Contrato fica com seu valor anual alterado de **R\$ 2.009.538,96 (dois milhões e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, **R\$ 2.317.905,78 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**.


SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE - a alteração no preço do vale transporte passou de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), foi efetivada a partir de 10 de janeiro de 2016, conforme Diário Oficial do Município de Maceió/AL, datado de 08/10/2016.

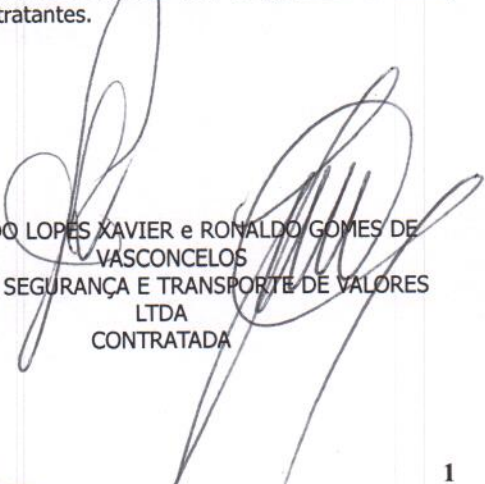
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – a alteração no preço do auxílio alimentação passou para R\$ 13,00 (treze reais) no mês de janeiro e para R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) a partir de fevereiro de 2016.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 09 de maio de 2016.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


VANILDO LOPES XAVIER e RONALDO GOMES DE
VASCONCELOS
PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES
LTDA
CONTRATADA

